

LEI Nº 1900/2015

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO”.

O **PREFEITO DE EPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e fundamentada na Lei n.º 1.826/2014, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Corrente Exercício, Crédito Adicional Especial na importância de R\$3.300,00 (três mil e trezentos reais), destinados atender a Secretaria Municipal de Educação, para o atendimento na devolução de saldo não aplicado na aquisição de Ônibus Rural Escolar e Infraestrutura Escolar – Mobiliário através do Plano de Ações Articuladas – PAR, com recursos do Fundo Nacional de Educação – FNDE.

Art. 2º - Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64.

04.12.361.0007.2.291 – DEVOLUÇÃO DE SALDO COM RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE EDUCAÇÃO - FNDE

562 - 4.4.2.0.93.00 – Indenizações e Restituições R\$3.300,00

Art. 3º - Para dar Cobertura ao Crédito acima mencionado, será anulada parcialmente a seguinte dotação orçamentária.

04.12.365.0007.2.281 – APOIO NA MANUTENÇÃO DE CRECHES – BRASIL CARINHOSO

537 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 3.300,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data.

Epigão do Oeste, 09 de dezembro de 2015.

Célio Renato da Silveira
Prefeito Municipal

Jair Barbosa de Souza
Coordenador de Planejamento e Orçamento

Helena Donini da Costa
Sec.Munic.de Educação